



Diário Oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE FAZENDA DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LIVIA MARIA LAGES PEDROSA DA SILVA, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2008.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DECRETOS DE 06 DE OUTUBRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

SAMARA SAMEDY PINHEIRO MACHADO ARAUJO, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Dívida Ativa Não-Tributária, símbolo DAS-3, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 06 de Outubro de 2008.

LUIZ FERREIRA DA SILVA JUNIOR, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 06 de Outubro de 2008.

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2008

LIVIA MARIA LAGES PEDROSA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2008.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DECRETO DE 01 DE OUTUBRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

TATIANA RABELO ARNAUD, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Controle Ambiental, símbolo DAS-3, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2008.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DECRETO DE 01 DE OUTUBRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSE DE ANCHIETA PONTES DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Delegado Distrital do Interior, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2008.

DECRETO DE 09 DE OUTUBRO DE 2008

FRANCISCO GUALBERTO PRADO SOBRINHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Administração de Recursos de Informática, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 09 de Outubro de 2008.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETOS DE 16 DE OUTUBRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº **TC-0-027787/07-DP**, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

TORNAR SEM EFEITO, o decreto s/n datado de 31/07/07, que transferiu a pedido para a reserva remunerada, nos termos do disposto de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, do **CABO “PM”, 10.4953-79, JOSÉ JANUÁRIO DA SILVA**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de 3º **SARGENTO-PM**, no valor de R\$ 1.049,07 (Hum mil e quarenta e nove reais e sete centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria da Unidade de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº **035/08-DP**, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

TORNAR SEM EFEITO o decreto s/n datado de 27/08/08, que transferiu, nos termos do disposto de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, **SOLDADO-PM, 10.3742, JOSÉ IDEVALDO DE ALMEIDA**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **CABO-PM**, no valor de R\$ 1.084,78 (Hum mil oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº **TC-0-012332/07-DP**, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

TRANSFERIR A PEDIDO, para a reserva remunerada, nos termos do disposto de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81 **SOLDADO “PM” GIP/10.4410, MACÁRIO DA SILVA BRITO**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **CABO “PM”**, no valor de R\$ 1.084,78 (Hum mil, oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD, em razão da opção pelo posto da graduação imediatamente superior, em cumprimento ao Ofício nº 5.343/08-GP, do Tribunal de Contas do Estado, tornado desta forma sem efeito o Decreto s/n, datado de 12/03/07, publicado no Diário Oficial nº 49 de 14/03/07.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº **049/2008-DP**, da Polícia Militar do Estado do Piauí, **RESOLVE**

TRANSFERIR A PEDIDO, para a reserva remunerada nos termos do disposto no Art. 88, inciso I e Art. 89, da Lei nº 3.808/81, **CABO-PM, ANTONIO MACÊDO CUNHA, GIP/10.4273-78**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de 3º **SARGENTO “PM”**, no valor de R\$ 1.149,84 (Hum mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP / SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº **035/08-DP**, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

TRANSFERIR A PEDIDO, para a reserva remunerada, nos termos do disposto de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89, da Lei nº 3.808/81, **SOLDADO-PM, GIP/10.3705-78, JOSÉ IDEVALDO DE ALMEIDA**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **CABO-PM**, no